



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano X • Nº 1.850 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01
GUARAI PREV	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
CMDCAG	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sr. Riavan Santana Barbosa** - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, Matrícula Funcional nº 6106, para participar de uma reunião na Secretaria de Indústria e Comércio, no dia 19 de junho de 2024, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)** mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO ATA DA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2024

Processo: 1523/2024

Pregão Eletrônico: 019/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarai - TO

Contratada: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 31.329.288/0001-76

Objeto: contratação de empresa para eventual aquisição de utensílios em geral, destinados aos serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de Guarai - TO

Signatários: Wellington de Sousa Silva

José Lauriano Sobrinho Junior

Data de Assinatura: 17/06/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Caixa Organizadora Transparente Com Tampa Alta - 50 Litros	5	UNID	RICHOTO	68,99	344,95
02	Caixa Organizadora Transparente Com Tampa Baixa - 20 Litros	10	UNID	RICHOTO	39,99	399,90
05	Pote Porta Algodão, Material: Polietileno - Com Tampa - 250ml	2	UNID	PLASUTIL	7,11	14,22
06	Travesseiro, Material: Espuma Poliuretano; Revestimento: 100% Algodão; Comprimento: 60 Cm; Largura: 30 Cm; Cor: Branca	4	UNID	CAMESA	36,35	145,40
08	Pote Alimentos - Material: Polietileno Formato: Redondo; Capacidade: 300 ML; Características Adicionais: Com Tampa hermética; Transmittância: Transparente	8	UNID	PLASUTIL	10,84	86,72
09	Pote Alimentos - Material: Polietileno; Formato: Redondo; Capacidade: no mínimo 800ML; Características Adicionais: Com Tampa hermética; Transmittância: Transparente	8	UNID	SANRREMO	10,07	80,56
11	FAQUEIRO - Material Talheres: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Quantidade Facas: 6 UN; Quantidade Garfos: 6 UN; Quantidade Colheres: 6 UN; Quantidade Colheres Café: 6 UN.	4	UNID	TRAMONTINA	65,00	260,00
14	Escorredor Louça - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 13 Pratos; Características Adicionais: Compartimentos Para Talheres E Copos.	1	UNID	ART	63,99	63,99
15	TÁBUA DE CORTE - Material: Polipropileno; Comprimento: 33 CM; Largura: 20 CM; Espessura: 8 MM; Aplicação: Corte De Alimentos Em Geral.	2	UNID	AMIGOLD	24,99	49,98
17	Copo De Vidro - Capacidade: 270 ML; Cor: Transparente; Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante; Características Adicionais: Liso, Incolor.	30	UNID	NADIR	5,75	172,50
18	Concha - Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Comprimento: 25 CM.	2	UNID	PLANETA	9,04	18,08
19	Colher - Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tamanho: Grande; Tipo: Arroz; Características Adicionais: Medindo 25 Cm De Diâmetro E 10 Cm Parte Côncava	5	UNID	PLANETA	9,48	47,40
TOTAL						1.683,70

Wellington de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO N.º004/2024**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Saúde, Dispensa de Licitação para o Fundo Municipal de Saúde, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em aquisição, quais sejam: Contratação de Empresa para aquisição de itens de mobiliário e eletrodomésticos para a sede da Base Descentralizada do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) de Guarai-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para recebimento de propostas: às 08h00min, do dia 24/06/2024, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Goiás, nº 1338, Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na sede da Secretaria, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: smsguarai.compras@gmail.com

Guarai/TO, 19 de junho de 2024.

Wellington de Sousa Silva

Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 2.306/2021

GUARAI PREV**PORTARIA-RPPS Nº 021/2024.**

Guarai -TO, 13 de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA RPPS Nº 012/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024, A QUAL DESIGNA FUNÇÕES A SERVIDORES DO RPPS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAI - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições do Artigo 74, da Lei Municipal 638/2016, de 30 de junho de 2016:

CONSIDERANDO que dispõe a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLL), nº 14.133/21, publicada em 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.730, de 06 de outubro de 2022, que no âmbito municipal, dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/21, e o Disposto no Ato Normativo RPPS nº 001/2023, de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o disposto no Art. 1º, da Portaria RPPS nº 012/2024, de 22 de março de 2024, a qual designa função a servidores, que passará a ter a seguinte redação:

(“Art. 1º”) - ...

Agente de Contratação: **CLÉSIA PULCHÉRIA ANDRADE SILVA**
Agente de Apoio 1: **CLÁUDIO ALENCAR LEÃO**
Agente de Apoio 2: **HILZAMAR FERNADES DE CARVALHO**

(...)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/04/2024, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º - Republique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Guarai - TO, aos 13 dias de junho de 2024.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Guarai (TO), 19 de junho de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, pelo Presidente da Comissão de Contratação, no seu mister,

CERTIFICOU para fins de análise de recursos administrativos, (razão e contrarrazão) que foram diligenciadas as empresas **PAZ E SILVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ 28.325.347/0001-23; a empresa **CA LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 41.239.461/0001-07 e a empresa **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ 41.116.138/0001-38, para que em prazo razoável, prorrogáveis a pedido, pudessem apresentar suas propostas e comprovação de exequibilidade, alegados em suas peças recursais, sendo que as diligências se deram via correio eletrônico, conforme comprovação nos autos do processo;

CERTIFICOU, ainda, que dentre a as diligenciadas, a empresa **CA LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA** atendeu a diligência, por seu sócio proprietário, o Sr. César Augusto B. De Alcântara, alegando desconhecer sua participação no certame, Concorrência Eletrônico n.º 003/2024, conforme documento anexo; e

CONSIDERANDO a impossibilidade de diligenciar as recorrentes sistematicamente, pelo portal de compras públicas, uma vez que já se tenha encerrado a sessão, e à vista da ausência de resposta à diligências encaminhadas via e-mail,

RESOLVE:

Notificar as empresas **PAZ E SILVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 28.325.347/0001-23 e **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ 41.116.138/0001-38, considerando os argumentos da peça recursal apresentados pelas empresas, face à participação do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 003/2024, junto ao município de Guarai/TO, e em atendimento a Súmula 262 - TCU, onde versa que a Administração deva dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta; **REQUEREMOS** das recorrentes em questão que, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da publicação deste no Diário Oficial do Município, apresentem suas propostas readequadas ao último lance oferecido e a comprovação de sua exequibilidade, a fim de análise e julgamento.

Assim, fica assegurado às licitantes notificadas a oportunidade de demonstrar a viabilidade de sua proposta, harmonizando aos princípios da lei de licitações e ao comando do art. 37, XXI, da CF.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarai, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de junho do ano de 2024.

Cleube Roza Lima
Presidente da Comissão de Contratação



CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CMDCA DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 024, de 20 de outubro de 1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Dispõe sobre a Aprovação: **a)** do desligamento e substituição dos(as) conselheiros(as) Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Clarice Ferreira de Vasconcelos** (titular), por **Jacira Ferreira de Vasconcelos** e **Durval Pinheiro e Silva** (suplente), por **Joana Darc Gomes Cardoso Vanderley**, ambas representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social. **b)** da Escolha pela plenária CMDCA do Conselheiro, **Fernando Rodrigues de Sousa** (titular), representante da entidade Semeando Vida – Igreja em Célula – CEVIC, para assumir a vaga de Vice-Presidente do CMDCA. **c)** a posse do Conselheiro de Direito **Emerson Ferreira dos Santos** (suplente), representante da Associação Emídio Ferreira (2º Secretário), para assumir a vaga de (1º Secretário) do CMDCA, conforme dispõe o Art. 9º, parágrafo 1º, do Regimento Interno do referido Conselho. **d)** da escolha do (2º Secretário) a conselheira de não Governamental, **Valdirene Bezerra de Golvêa** (titular), representante da APAE.

CONSIDERANDO a convocação através de Memorando nº 006/2024, postada no grupo de WhatsApp e ligações telefônica para os conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 17 de junho de 2024, para a análise e deliberação em reunião ordinária no dia 18 de junho de 2024, às 15h30min na sede do Núcleo dos Conselhos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2024, protocolado no dia 3 de junho de 2024, onde a Conselheira Governamental, **Clarice Ferreira de Vasconcelos** (titular), representante da Secretária Municipal de Assistência Social pede o desligamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por motivos de cunho profissional e saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2024, protocolado no dia 3 de junho de 2024, onde o Conselheiro Governamental, **Durval Pinheiro e Silva** (suplente e 1º Secretário), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, pede o desligamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por motivos de cunho e pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno Art. 9º, § 1º Na ausência ou impedimento permanente de qualquer um dos membros da Diretoria eleita, assumirá o cargo, por eleição, um dos conselheiros titulares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.906 de 30 de janeiro de 2024, que nomeia **Durval Pinheiro e Silva** como 1º Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guará-TO;

CONSIDERANDO que a vacância do (1º Secretário), **Durval Pinheiro de Silva** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guará-TO, assumirá o 2º Secretário, **Emerson Ferreira dos Santos**, representante da Associação Emídio Ferreira, conforme dispõe o Art. 9º, parágrafo 1º, do Regimento Interno do referido Conselho;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 110/2023 – SeMAS, de 17 de junho de 2024 que indica, **Jacira de Almeida Bezerra** (titular) e **Joana Darc Cardoso Vanderley** (suplente) ambas representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a Escolha do Conselheiro não Governamental, **Fernando Rodrigues de Sousa** (titular), representante da entidade Semeando Vida – Igreja em Célula – CEVIC, para assumir a vaga de Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO que a plenária do CMDCA decidiu de pleno acordo pela votação de escolha da conselheira não Governamental, **Valdirene Bezerra de Golvêa** (titular), representante da APAE, para exercer a função de 2ª Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária com a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 18 de junho de 2024, às 15h30min na sede do Núcleo dos Conselhos, situado na Avenida Presidente Dutra, nº 1036, Centro de Guará-TO, onde a plenária por unanimidade sem ressalvas;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, sem ressalvas o desligamento e a substituição da conselheira Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Clarice Ferreira de Vasconcelos** (titular), por **Jacira de Almeida Bezerra**;

Artigo 2º - APROVAR, sem ressalvas o desligamento e a substituição do Conselheiro Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Durval Pinheiro e Silva** (suplente), por **Joana Darc Gomes Cardoso Vanderley**;

Artigo 3º - APROVAR, a escolha do Conselheiro de Direito, **Fernando Rodrigues de Sousa** (titular), representante da entidade Semeando Vida – Igreja em Célula – CEVIC, para assumir a função de Vice-Presidente do CMDCA;

Artigo 4º - EMPOSSAR o Conselheiro de Direito, **Emerson Ferreira dos Santos** (suplente), representante da Associação Emídio Ferreira (2º Secretário), para assumir a vaga de (1º Secretário) do CMDCA;

Artigo 5º - PROVAR, a escolha da Conselheira de Direito, **Valdirene Bezerra de Golvêa** (titular), representante da APAE para exercer a função de (2ª Secretária) do CMDCA;

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 18 de junho de 2024.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

João dos Santos Gonçalves de Brito
Presidente do CMDCA

